

**PROJETO DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MACIÇO E DO VERTEDEIRO DA BARRAGEM DE TERRA DO DISTRITO BIXOPÁ, LOCALIZADO EM LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**(DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBRAS CIVIS) - TIPO (2)**

Item	Descrição dos Serviços	ALÍQUOTA %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,30
2	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS (S+G)	0,49
3.2	Seguros	0,25
3.3	Garantia	0,24
3	RISCOS (R)	0,85
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85
5	LUCRO (L)	6,00
6	IMPOSTOS E TAXAS	8,65
6.1	ISS	5,00
6.2	PIS	0,65
6.3	Cofins	3,00
	<b>BDI=</b>	<b>21,28%</b>

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC = 2,30%      Administração Central  
 S+G = 0,49%      Seguros  
 s = 0,25%      Garantia  
 g = 0,24%  
 R = 0,85%      Riscos  
 DF = 0,85%      Despesas Financeiras  
 L = 6,00%      Lucro  
 i = 8,65%      Impostos

BDI baseado no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário de 25.09.2013



  
 Heitor César Leitão Costa  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 060007707-1

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE REFORMA DO MERCADO DAS CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

(DETALHAMENTO DO BDI - FORNECIMENTO DE MATERIAIS) - TIPO (4)

Item	Descrição dos Serviços	ALÍQUOTA %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,30
2	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATAIS (S+G)	0,49
3.2	Seguros	0,25
3.3	Garantia	0,24
3	RISCOS (R)	0,85
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85
5	LUCRO (L)	5,00
6	IMPOSTOS E TAXAS	3,65
6.1	ISS	0,00
6.2	PIS	0,65
6.3	Cofins	3,00
	<b>BDI=</b>	<b>13,90%</b>

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

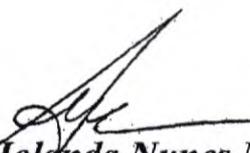
AC = 2,30% Administração Central  
 S+G = 0,49% Seguros  
 s = 0,25% Garantia  
 g = 0,24% Riscos  
 R = 0,85% Despesas Financeiras  
 DF = 0,85% Lucro  
 L = 5,00% Impostos  
 i = 3,65%



*Atencio*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 060007707-1

BDI baseado no ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário de 25.09.2013



  
**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
**Secretária Municipal de Urbanismo.**  
**CAU A24856-8**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO COM COORDENADAS UTM ESCALA: 1/2.000</b>	folha n°: <b>01/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	

PRAÇA CAPITÃO  
JOÃO EANES



 <i>Alane de Holanda Nunes Maia,</i> <i>Secretária Municipal de Urbanismo.</i> <b>CAU A24856-8</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data:
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - ESCALA 1/250</b>	<b>15/NOV./2018</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	<b>folha nº: 02/18</b>



 <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b> <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b> <b>CAU A24856-8</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data:
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>PLANTA DE DEMOLIÇÃO - ESCALA 1/100</b>	<b>15/NOV./2018</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	<b>folha nº: 03/18</b>



**ATENÇÃO:**

AS COTAS DIZEM RESPEITO ÀS PAREDES REBOCADAS OU COM REVESTIMENTO E DEVEM SER CONFIRMADAS EM OBRA ANTES DA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO, COM OS RESPECTIVOS DESCONTOS. AS POSSÍVEIS DIFERENÇAS DEVEM SER COMUNICADAS À AUTORA DO PROJETO PARA RETIFICAÇÃO DAS COTAS QUE DEVERÃO OBEDECIDAS.

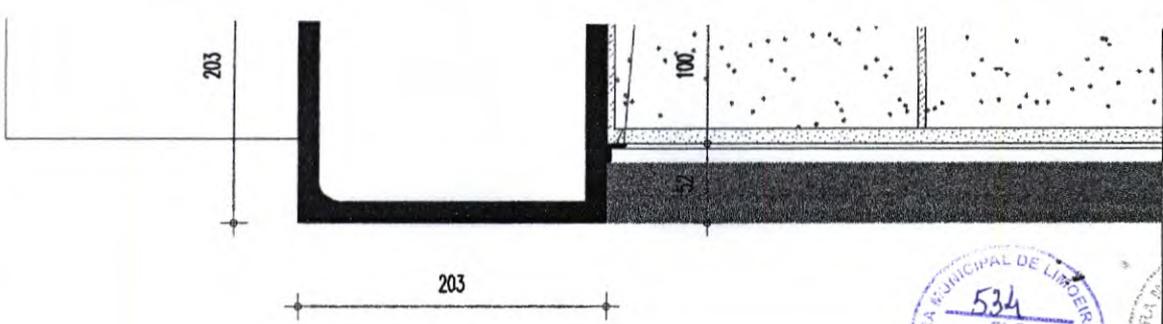
AS AMOSTRAS DOS MATERIAIS CUJA ESPECIFICAÇÃO PREVÊ "ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA" DEVERÃO SER APROVADAS PELA AUTORA DO PROJETO DE ARQUITETURA E PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

 <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b> <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b> <b>CAU A24856-8</b>	

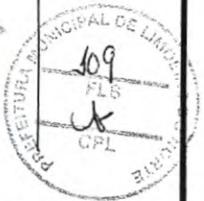


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>PLANTA DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA, LOCAÇÃO PILARES E DVISÓRIAS DE GESSO</b>	folha n°: <b>04/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



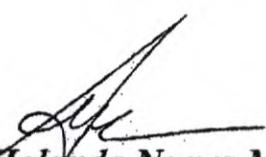
S  
/ER



**DETALHE PAREDE DE ESTRUTURA METÁLICA E COBOGÓS**

ESCALA

1:5

<p style="text-align: center;">   <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b>  <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b>  <b>CAU A24856-8</b> </p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO			
proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data:
	CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	PLANTA DO MEZANINO E DETALHE DA PAREDE DE ESTRUTURA METÁLICA E COBOGÓS	15/NOV./2018
autoría do projeto:	ARQUITETA ALANE DE HOLANDA	colaboração e desenho:	folha n°: <b>05/18</b>
		INÁCIO BRAÚNA	

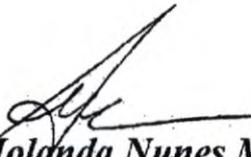
AMOSTRA, VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2- PLATIBANDA INTERNA/FORRO DE PLACA CIMENTÍCIA IMPERMEABILIZADA (FIBROCIMENTO) MARCA BRASILIT - LINHA NEXTERA, OU SIMILAR, ESPESSURA 6MM, ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA, ESTRUTURA DE PERFIS METÁLICOS 50MM SOLDADOS, FIXADA ÀS LAJES DE FORRO POR MEIO DE CHUMBADORES QUÍMICOS, VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3- LAJE EXISTENTE RESTAURADA COM ACABAMENTO EM REBOCO AREADO FINO, MASSA CORRIDA E PINTURA A ESCOLHER MEDIANTE AMOSTRA, VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4- DIVERSOS, VER OS OUTROS DESENHOS



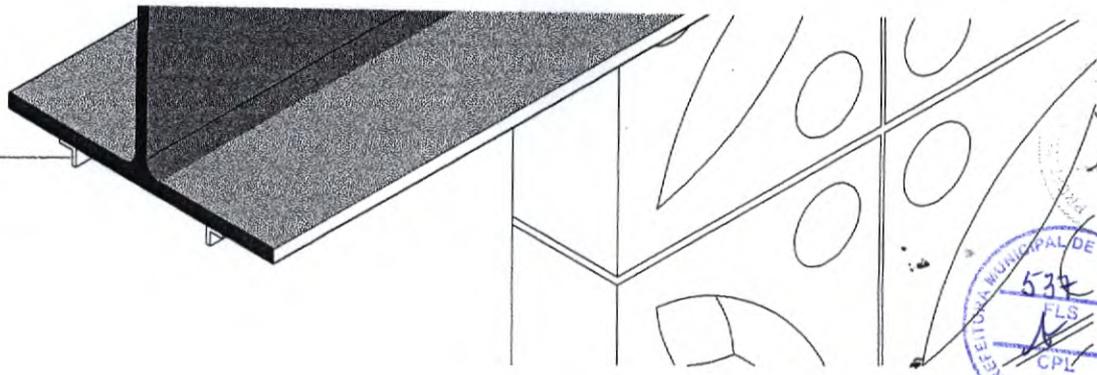
 <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b> <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b> <b>CAU A24856-8</b>	



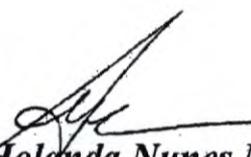
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>PLANTA DE LAYOUT COM INDICAÇÃO DOS ACABAMENTOS DE PISO, PAREDE E TETO</b>	folha n°: <b>06/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



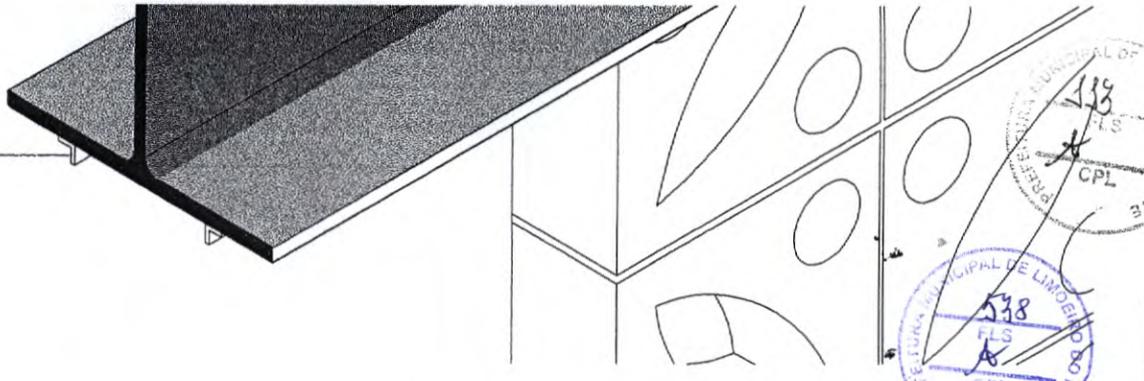


**DETALHE FACHADA - ESTRUTURA METÁLICA E COBOGÓS**  
 ESCALA 1:5

<p style="text-align: center;">   <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b>  <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b>  <b>CAU A24856-8</b> </p>	<p style="text-align: right;">  </p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO			
	proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA
	local:	CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: CORTES LONGITUDINAIS A-A, B-B, C-C e DETALHE DA FACHADA
	autoria do projeto:	ARQUITETA ALANE DE HOLANDA	colaboração e desenho: INÁCIO BRAÚNA
			data: 15/NOV./2018 folha nº: 08/18



**DETALHE FACHADA - ESTRUTURA METÁLICA E COBOGÓS**  
 ESCALA 1:5

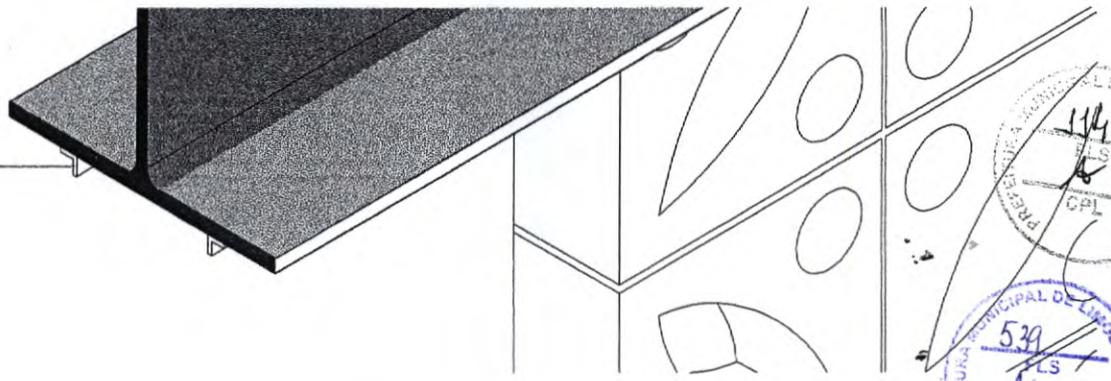

  
**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
**Secretária Municipal de Urbanismo.**  
**CAU A24856-8**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>CORTE LONGITUDINAL D-D, TRANSVERSAIS E-E, F-F e DETALHE DA FACHADA</b>	folha n°: <b>09/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



**DETALHE FACHADA - ESTRUTURA METÁLICA E COBOGOS**

ESCALA

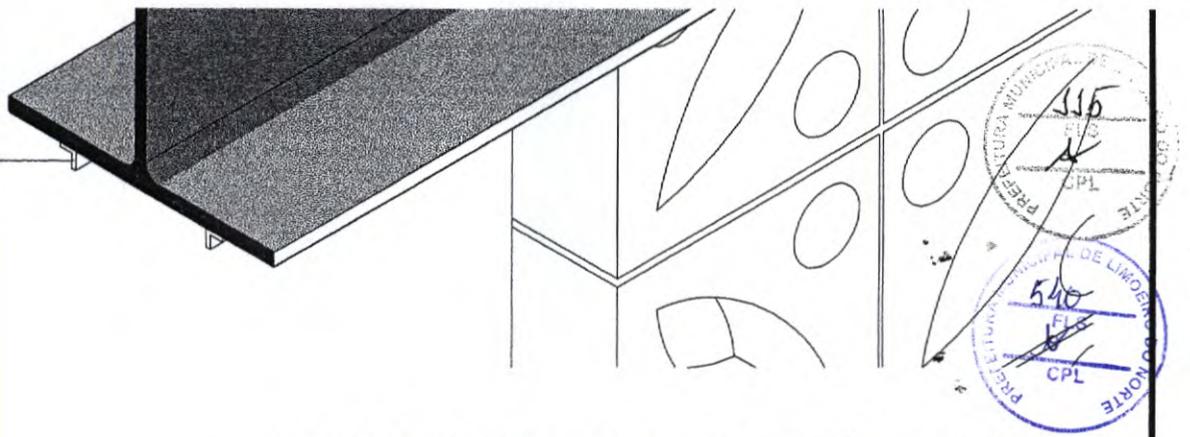
1:5

<p style="text-align: center;">   <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b>  <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b>  <b>CAU A24856-8</b> </p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>CORTES TRANSVERSAIS G-G, H-H, FACHADA LESTE e DETALHE DA FACHADA</b>	folha n°: <b>10/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	

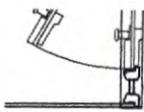


**DETALHE FACHADA - ESTRUTURA METÁLICA E COBOGÓS**  
 ESCALA 1:5

<p style="text-align: center;">   <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b>  <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b>  <b>CAU A24856-8</b> </p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO		
proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>FACHADAS OESTE, SUL, NORTE e DETALHE DA FACHADA</b>	folha nº: <b>11/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



PERFIS DE ALUMÍNIO REFORÇADO, INCLUINDO FECHADURAS,  
VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



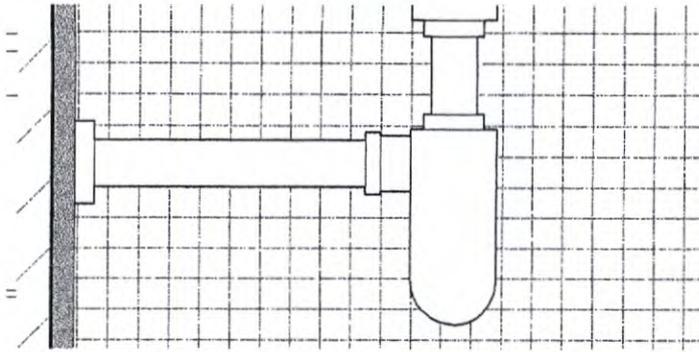
**ATENÇÃO:**

AS COTAS DIZEM RESPEITO ÀS PAREDES REBOCADAS OU COM REVESTIMENTO CERÂMICO E DEVEM SER CONFIRMADAS EM OBRA ANTES DA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO, COM OS RESPECTIVOS DESCONTOS. AS POSSÍVEIS DIFERENÇAS DEVEM SER COMUNICADAS À AUTORA DO PROJETO PARA RETIFICAÇÃO DAS COTAS QUE DEVERÃO OBEDECIDAS. AS AMOSTRAS DOS MATERIAIS CUJA ESPECIFICAÇÃO PREVÊ "ESCOLHA MEDIANTE AMOSTRA" DEVERÃO SER APROVADAS PELA AUTORA DO PROJETO DE ARQUITETURA E PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

<p style="text-align: center;"><i>Alane de Holanda Nunes Maia,</i> <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b> <b>CAU A24856-8</b></p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO		
proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>DETALHAMENTO BANHEIROS - PLANTAS</b>	folha n°: <b>12/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM MARCA ELIANE OU SIMILAR, APLICAÇÃO E REJUNTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



# DETALHE BANCADA DOS DOIS BANHEIROS COMUNS

CALA

1:5


  
**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
**Secretária Municipal de Urbanismo.**  
**CAU A24856-8**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: DETALHAMENTO BANHEIROS - CORTES E DETALHE DA BANCADA	folha n°: <b>13/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



# CORTE C-C - BOXS DE ALIMENTAÇÃO

ESCALA

1:25



<p style="text-align: center;"><i>Alane de Holanda Nunes Maia,</i> <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b> <b>CAU A24856-8</b></p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>DETALHAMENTO BOXS DE ALIMENTAÇÃO - PLANTAS, CORTES E VISTAS</b>	folha n°: <b>14/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



# VISTA EXTERNA PORTA BALCÃO

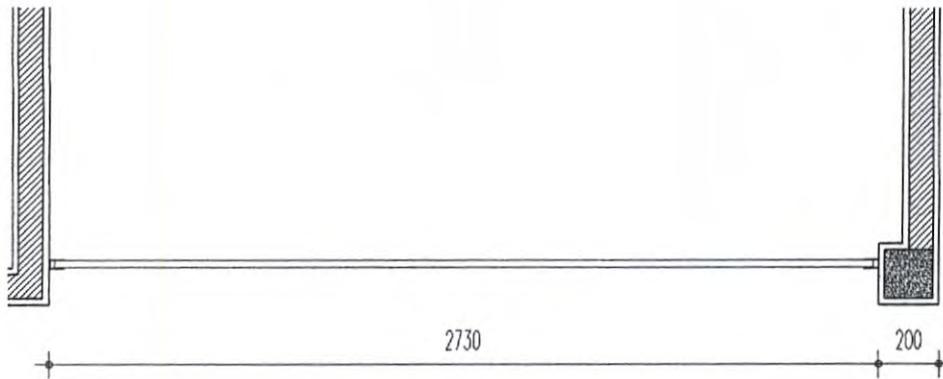
ESCALA

1:5

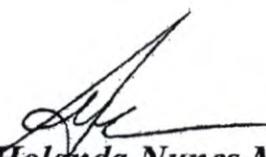
<p><i>Alane de Holanda Nunes Maia,</i>  <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b>  <b>CAU A24856-8</b></p>	



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
proprietário:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto:	<b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>
local:	<b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo:	<b>DETALHAMENTO BOXS DE ALIMENTAÇÃO - VISTAS EXTERNAS E DETALHES</b>
autoría do projeto:	<b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho:	<b>INÁCIO BRAÚNA</b>
		data:	<b>15/NOV./2018</b>
		folha n°:	<b>15/18</b>



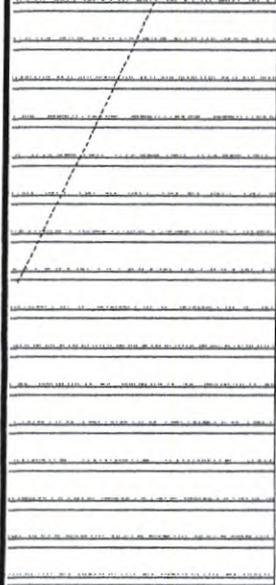
NTA  
1:25

 <b>Alane de Holanda Nunes Maia,</b> <b>Secretária Municipal de Urbanismo.</b> <b>CAU A24856-8</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto: <b>PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data: <b>15/NOV./2018</b>
local: <b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo: <b>DETALHAMENTO ESQUADRIAS - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, QUADRO GERAL E PLANTAS</b>	folha n°: <b>16/18</b>
autoria do projeto: <b>ARQUITETA ALANE DE HOLANDA</b>	colaboração e desenho: <b>INÁCIO BRAÚNA</b>	



MOLDURA DE TUBO DE AÇO  
RETANGULAR 50 X 30 MM,  
ACABAMENTO EM ESMALTE  
SINTÉTICO, VER  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



SOLEIRA DE GRANITO COM ACABAMENTO  
AMACIADO / SEM BRILHO - ESCOLHA MEDIANTE  
AMOSTRA, APLICAÇÃO E REJUNTE DE ACORDO  
COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



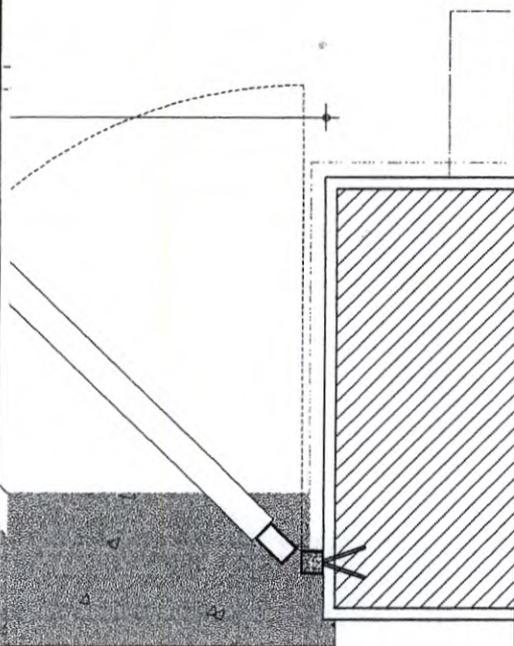
CO INOX RETANGULAR  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PORTA PE-2 - DETALHE EM CORTE**

ESCALA

1:25

ACABAMENTO DE REBOCO AREADO FINO  
COM ACABAMENTO DE PINTURA, COR A  
DEFINIR MEDIANTE AMOSTRA, VER  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**PORTA PE-2 - DETALHE EM PLANTA**

1:25

**ATENÇÃO:**

AS COTAS DIZEM RESPEITO ÀS PAREDES REBOCADAS COM REVESTIMENTO CERÂMICO E DEVEM SER CONFIRMADAS EM OBRA ANTES DA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO, COM OS RESPECTIVOS DESCONTOS. AS POSSÍVEIS DIFERENÇAS DEVEM SER COMUNICADAS À AUTORA DO PROJETO PARA RETIFICAÇÃO DAS COTAS QUE DEVERÃO OBEDECIDAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto:	PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data:	15/NOV./2018
local:	CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo:	DETALHAMENTO ESQUADRIAS - PORTAS EXTERNAS PE1 e 2: PLANTAS, VISTAS E CORTES	folha n°:	17/18
autoria do projeto:	ARQUITETA ALANE DE HOLANDA	colaboração e desenho:	INÁCIO BRAUNA		

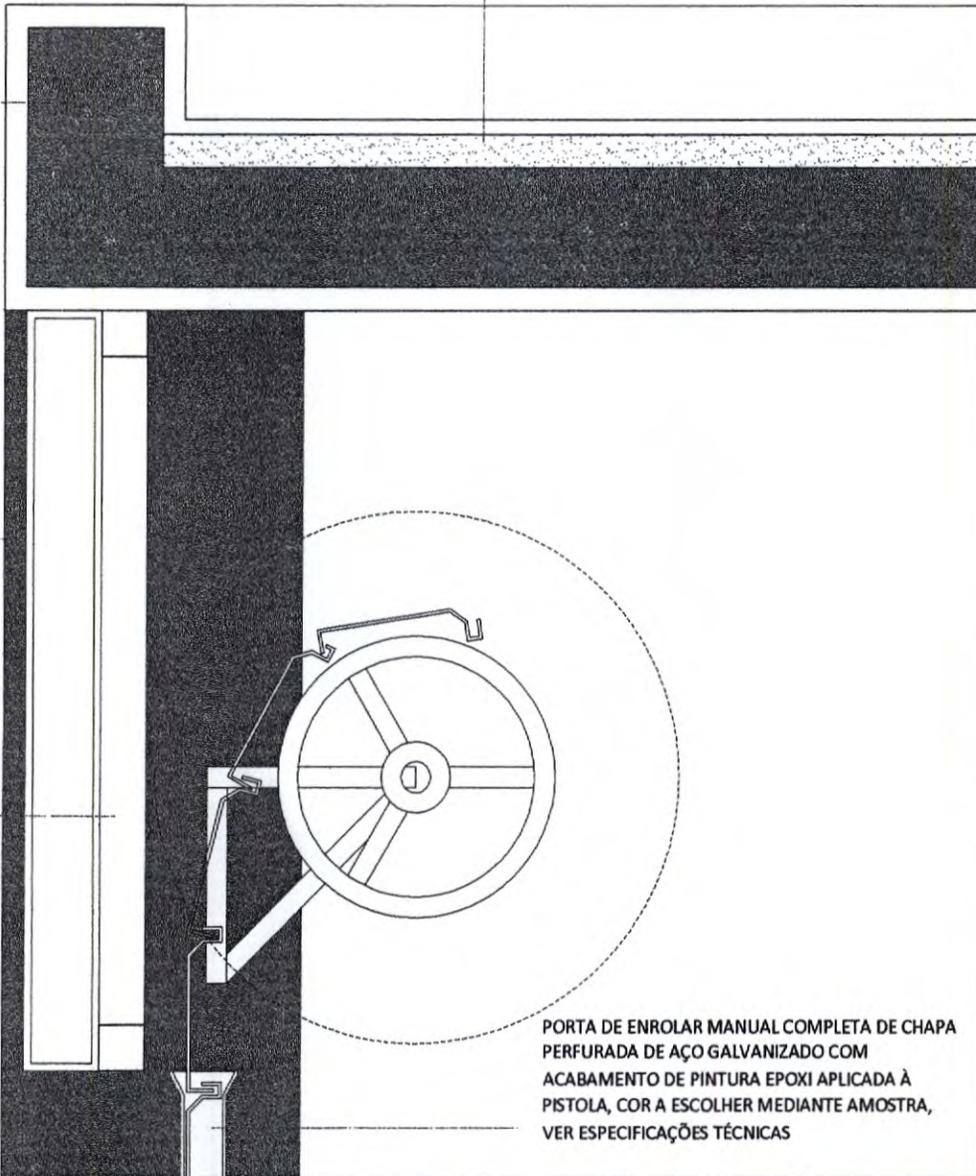
*[Handwritten signature]*



- CORTE A  
1:10

DETALHE PORTA INTERNA DE ENROLAR - CORTE B  
ESCALA 1:10

FORRO DE GESSO CARTONADO 12 MM COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO E ACABAMENTO COM MASSA CORRIDA E PINTURA, COR A ESCOLHER MEDIANTE AMOSTRA, VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA DE CHAPA PERFORADA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EPOXI APLICADA À PISTOLA, COR A ESCOLHER MEDIANTE AMOSTRA, VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DETALHE PORTA INTERNA DE ENROLAR - SUPORTE PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO  
1:5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO		
proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data: 15/NOV./2018
local: CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: DETALHAMENTO ESQUADRIAS - PORTAS INTERNAS DE ENROLAR: PLANTAS, VISTAS E CORTES	folha n°: 18/18
autoría do projeto: ARQUITETA ALANE DE HOLANDA	colaboração e desenho: INÁCIO BRAÚNA	



*Alênio César Leitão Costa*  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto:	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO P/REFORMA DO MERCADO DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>	data:	<b>15/NOV./2018</b>
local:	<b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo:	<b>PLANTA BAIXA</b>	folha n°:	<b>01/02</b>
autoría do projeto:	<b>ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA</b>	colaboração e desenho:			



Proprietário

Engenheiro Responsável

*Alênio César Leitão Costa*  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**

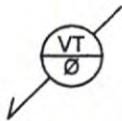


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO P/REFORMA DO MERCADO DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data: 15/NOV./2018
local: CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: DIAGRAMAS UNIFILIARES	folha n°: 02/02
autoria do projeto: ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:	



### LEGENDA:



TUBO DE VENTILAÇÃO

CS CAIXA SIFONADA  
BS BACIA SANITÁRIO  
S SIFÃO  
VT VENTILAÇÃO  
CI CAIXA DE INSPEÇÃO

### NOTAS:

- 1 - USAR  $i=2\%$  PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75;
- 2 - USAR  $i=1\%$  PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100;
- 3 - AS CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM DEVEM SER PERFEITAMENTE IMPERMEABILIZADOS.

*Alênio César Leitão Costa*  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**

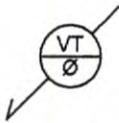


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data: 15/NOV./2018
local: CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: PLANTA GERAL	folha nº: 01/03
autoria do projeto: ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:	



**LEGENDA:**



TUBO DE VENTILAÇÃO

CS CAIXA SIFONADA  
BS BACIA SANITÁRIO  
S SIFÃO  
VT VENTILAÇÃO  
CI CAIXA DE INSPEÇÃO

**NOTAS:**

- 1 - USAR  $i=2\%$  PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75;
- 2 - USAR  $i=1\%$  PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100;
- 3 - AS CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM DEVEM SER PERFEITAMENTE IMPERMEABILIZADOS.

  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**

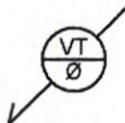


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data:
local: CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: BANHEIROS PLANTA	15/NOV./2018
autoria do projeto: ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:	folha nº: <b>02/03</b>



LEGENDA:



TUBO DE VENTILAÇÃO

- CS CAIXA SIFONADA
- BS BACIA SANITÁRIO
- S SIFÃO
- VT VENTILAÇÃO
- CI CAIXA DE INSPEÇÃO

NOTAS:

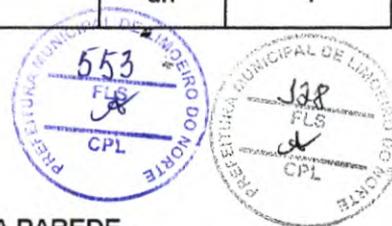
- 1 - USAR  $i=2\%$  PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75;
- 2 - USAR  $i=1\%$  PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100;
- 3 - AS CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM DEVEM SER PERFEITAMENTE IMPERMEABILIZADOS.

*Alênio César Leitão Costa*  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECCÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data:
local: CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: BOX CENTRAIS - PLANTA GERAL	15/NOV./2018
autoria do projeto: ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:	folha n°: <b>03/03</b>

26	Adaptadores Soldáveis com anel (flange) para caixa d'água 50mm	un	4
27	Tubo Soldável 50mm	m	30.00
28	Joelho 90° Soldável 50mm	un	4
29	Adaptador para Caixa d'Água com Registro 50mm	un	4
30	Tê Soldável 50mm	un	4



### LEGENDA:

- PONTO DE ÁGUA NA PAREDE  
 \_\_\_\_\_ CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELA PAREDE  
 - - - - - CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO PISO  
 - . - . - . CANALIZAÇÃO DE PVC QUE PASSA PELO FORRO / COBERTA

### ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS

- CD - CAIXA DE DESCARGA - 0.20 m  
 DH - DUCHA HIGIÊNICA - 0.40 m  
 LA - LAVATÓRIO - 0.60 m  
 PI - PIA - 0.60 m  
 RG - REGISTRO DE GAVETA - 1.80 m  
 MI - MICTÓRIO (VÁLVULA) - 1.15 m  
 BS - BACIA SANITÁRIO (VÁLVULA DE DESCARGA)) - 1.10 m

*Alênio César Leitão Costa*  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

projeto: **PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA**

data:

local: **CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**

conteúdo: **PLANTA GERAL ESCALA: 1/75**

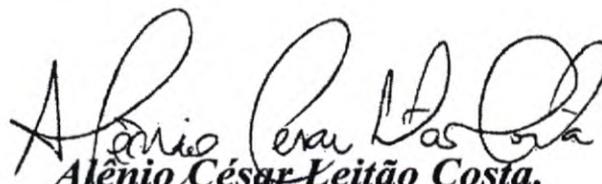
**15/NOV./2018**  
folha n°:

autoria do projeto: **ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA**

colaboração e desenho:

**01/05**

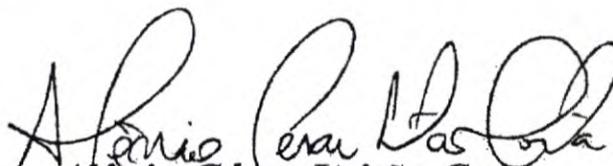
10	Tubo Soldável 32mm	m	18.00
11	Tubo Soldável 40mm	m	6.00
12	Tê Soldável 25mm	un	14
13	Tê Soldável 32mm	un	6
14	Joelho 90° Soldável 25mm	un	67
15	Joelho 90° Soldável 32mm	un	12
16	Joelho 90° Soldável 40mm	un	2
17	Luva de Redução Soldável 32 x 25mm	un	6
18	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 25mm x 3/4"	un	12
19	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 40mm x 1.1/4"	un	6
20	Registro de Gaveta Metálico 3/4"	un	6
21	Registro de Gaveta Metálico 1.1/4"	un	2
22	Luva Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 3/4"	un	16
23	Joelho 90° Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	20
24	Tê Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	3
25	Válvula de Descarga PVC Roscável 1.1/4"	un	2
<b>EXTRAVASSOR / LIMPEZA</b>			
26	Adaptadores Soldáveis com anel (flange) para caixa d'água 50mm	un	4
27	Tubo Soldável 50mm	m	30.00
28	Joelho 90° Soldável 50mm	un	4
29	Adaptador para Caixa d'Água com Registro 50mm	un	4
30	Tê Soldável 50mm	un	4

  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto:	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA
local:	CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo:	BANHEIRO NORMAL E BOX DE ALIMENTAÇÃO PLANTA, ISOMETRIA E DETALHES
autoria do projeto:	ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:	
			data: 15/NOV./2018
			folha n°: 02/05

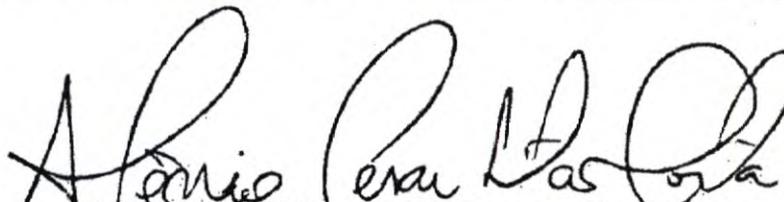
10	Tubo Soldável 32mm	m	18.00
11	Tubo Soldável 40mm	m	6.00
12	Tê Soldável 25mm	un	14
13	Tê Soldável 32mm	un	6
14	Joelho 90° Soldável 25mm	un	67
15	Joelho 90° Soldável 32mm	un	12
16	Joelho 90° Soldável 40mm	un	2
17	Luva de Redução Soldável 32 x 25mm	un	6
18	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 25mm x 3/4"	un	12
19	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 40mm x 1.1/4"	un	6
20	Registro de Gaveta Metálico 3/4"	un	6
21	Registro de Gaveta Metálico 1.1/4"	un	2
22	Luva Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 3/4"	un	16
23	Joelho 90° Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	20
24	Tê Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	3
25	Válvula de Descarga PVC Roscável 1.1/4"	un	2
<b>EXTRAVASSOR / LIMPEZA</b>			
26	Adaptadores Soldáveis com anel (flange) para caixa d'água 50mm	un	4
27	Tubo Soldável 50mm	m	30.00
28	Joelho 90° Soldável 50mm	un	4
29	Adaptador para Caixa d'Água com Registro 50mm	un	4
30	Tê Soldável 50mm	un	4

  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
proprietário:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b>	projeto:	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFEÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA</b>
local:	<b>CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE</b>	conteúdo:	<b>BANHEIRO NORMAL E BOX DE ALIMENTAÇÃO PLANTA, ISOMETRIA E DETALHES</b>
autoria do projeto:	<b>ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA</b>	colaboração e desenho:	
			data: <b>15/NOV./2018</b>
			folha n°: <b>03/05</b>

10	Tubo Soldável 32mm	m	18.00
11	Tubo Soldável 40mm	m	6.00
12	Tê Soldável 25mm	un	14
13	Tê Soldável 32mm	un	6
14	Joelho 90° Soldável 25mm	un	67
15	Joelho 90° Soldável 32mm	un	12
16	Joelho 90° Soldável 40mm	un	2
17	Luva de Redução Soldável 32 x 25mm	un	6
18	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 25mm x 3/4"	un	12
19	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 40mm x 1.1/4"	un	6
20	Registro de Gaveta Metálico 3/4"	un	6
21	Registro de Gaveta Metálico 1.1/4"	un	2
22	Luva Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 3/4"	un	16
23	Joelho 90° Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	20
24	Tê Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	3
25	Válvula de Descarga PVC Roscável 1.1/4"	un	2
<b>EXTRAVASSOR / LIMPEZA</b>			
26	Adaptadores Soldáveis com anel (flange) para caixa d'água 50mm	un	4
27	Tubo Soldável 50mm	m	30.00
28	Joelho 90° Soldável 50mm	un	4
29	Adaptador para Caixa d'Água com Registro 50mm	un	4
30	Tê Soldável 50mm	un	4

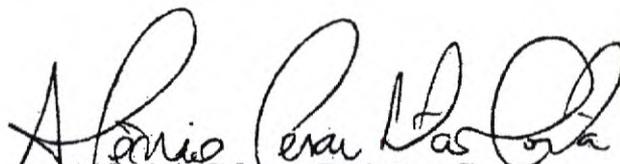
  
**Alênio César Leite Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO**

proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto:	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data:	15/NOV./2018
local:	CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo:	BANHEIRO ACESS. E BOX DE ALIMENTAÇÃO PLANTA, ISOMETRIA E DETALHES	folha n°:	04/05
autoría do projeto:	ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:			

10	Tube Soldável 32mm	m	18.00
11	Tube Soldável 40mm	m	6.00
12	Tê Soldável 25mm	un	14
13	Tê Soldável 32mm	un	6
14	Joelho 90° Soldável 25mm	un	67
15	Joelho 90° Soldável 32mm	un	12
16	Joelho 90° Soldável 40mm	un	2
17	Luva de Redução Soldável 32 x 25mm	un	6
18	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 25mm x 3/4"	un	12
19	Adaptador Soldável Curto c/ Bolsa e Rosca 40mm x 1.1/4"	un	6
20	Registro de Gaveta Metálico 3/4"	un	6
21	Registro de Gaveta Metálico 1.1/4"	un	2
22	Luva Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 3/4"	un	16
23	Joelho 90° Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	20
24	Tê Sold. e com Bucha de Latão 25mm x 1/2"	un	3
25	Válvula de Descarga PVC Roscável 1.1/4"	un	2
<b>EXTRAVASSOR / LIMPEZA</b>			
26	Adaptadores Soldáveis com anel (flange) para caixa d'água 50mm	un	4
27	Tube Soldável 50mm	m	30.00
28	Joelho 90° Soldável 50mm	un	4
29	Adaptador para Caixa d'Água com Registro 50mm	un	4
30	Tê Soldável 50mm	un	4

  
**Alênio César Leitão Costa,**  
**CREA RNP 060007707.**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
	proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	projeto: PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA	data: 15/NOV./2018
	local: CENTRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	conteúdo: BANHEIRO ACESS. E BOX DE ALIMENTAÇÃO PLANTA, ISOMETRIA E DETALHES	folha n°: 05/05
autoria do projeto: ENGENHEIRO ALÊNIO COSTA	colaboração e desenho:		



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -CE  
Comissão Permanente de Licitação  
Limoeiro do Norte/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS – SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante**



ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS – SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**DESCRIÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

**02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	18 MESES	
				%	R\$
...					
	TOTAL PARCIAL				
	TOTAL ACUMULADO				

\_\_\_\_\_ – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES



**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS – SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS – SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte -CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA Francisco Valdo Freitas de Lemos, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede/endereço à Rua/Ave. \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado, CONTRATADO (A), resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, regime de execução indireta, empreitada por preço global e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/2611001 - SEINFRA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO DE CONFECÇÕES E ECONOMIA CRIATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS – SEINFRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE -CE.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No preço global a que se refere esta clausula estão incluídas as despesas administrativas, com pessoal, obrigações patrimoniais, encargos Trabalhista e previdenciários, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, vales transportes, alimentação e todos os demais tributos e encargos para a boa e fiel prestação de serviço.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1-Apresentar a CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a ART ou RRT da obra e serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – CE ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 5.2- Arcar com todas as despesas de fornecimento de matérias e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total da obra e serviços;
- 5.3- Executar a obra e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos, ordens de serviços e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.
- 5.4- Manter preposto no local da obra e serviços, que devesse ser um engenheiro ou arquiteto, em tempo integral, para representa-la na execução do contrato.
- 5.5- Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento da obra e serviços.
- 5.6- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.
- 5.7-Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com a obra e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 5.8- Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato.
- 5.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do contrato.
- 5.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

- 6.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos em até ..... (.....), contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA, para este fim.



### **7.2. O objeto desta licitação será recebido:**

- a). Mensalmente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do final do contrato, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa do contrato no CREA e no INSS.

### **CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço em até ..... (.....), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

9.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no subitem anterior.

9.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA.

### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da Construção e ampliação de abatedouros e mercados, sob a dotação orçamentária nº 15.451.1501.1.015, elementos de despesas nº. 4.4.90.51.00 – obras e instalações, fonte de recurso nº 1510 – Recursos de Convênios nº 876155/2018 e Recursos Ordinários.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**





11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 18 (dezoito) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.4 do Edital Nº 2020/2611001 - SEINFRA;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismos - SEINFRA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF